

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Enc. p/expr.
c/07. 006/78
Ple
nº
030

LEI Nº 186 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.978.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE CR\$. 37.000,00 (TRINTA E SE
TE MIL CRUZEIROS).

O Senhor Prefeito Municipal de Araguatins, Estado de Goiás;

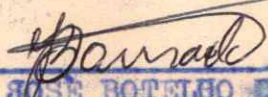
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

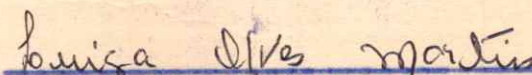
Art. 1º- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguatins, um crédito especial no valor de Cr\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil cruzeiro), destinado a fazer face às despesas de indenização dos imóveis desapropriados à margem direita da BR-230. Rodovia Transamazônica, no Povoado Macaúba, neste município, conforme Lei Municipal de desapropriação de nº 184 de 03/01/78.

Art. 2º- Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito especial, o excesso de arrecadação do exercício anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 13 de fevereiro de 1978.


JOSE BOTELHO DE SOUSA
PRESIDENTE


LUIZA ALVES MARTINS
1ª SECRETARIA